



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 09 de setembro de 2014.

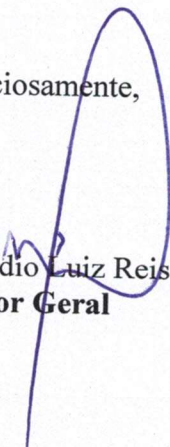
Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
Nelson Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a contratação mediante dispensa de licitação para aquisição de 01 (uma) mesa de som com capacidade de 16 canais, para utilização no plenário da câmara municipal de missal, conforme pesquisa de mercado em anexo.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2014 - NR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MESA DE SOM COM CAPACIDADE DE 16
CANAIS PARA UTILIZAÇÃO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MISSAL.



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 09 de setembro de 2014.

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico**
Departamento Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

Nelson Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 09 de setembro de 2014.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/09/2014.

Assunto: **Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa:**

Objeto: **Aquisição de 01 (uma) mesa de som com capacidade de 16 canais, para utilização no Plenário da Câmara Municipal de Missal, perfazendo um valor total de R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais)**

Valor: **Preço máximo de R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais)**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: n°. 110

01.001 Câmara Municipal:

01.031.0001.02124 – Reequipar a Câmara Municipal

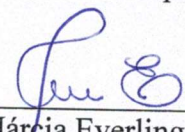
4.4.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

09/09/2014

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.


Márcia Everling
Contadora



ORDEM DE SERVIÇO

MEGA

Soluções em eletrônicos

Endereço: Rua Paraguai 1340 - Centro, Medianeira.

Tel.: (45)9945-4010 (45)8414-4057 (45) 3264-4855

CNPJ: 14.175.895/0001-00

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Tel. 45 3244-1183

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO N50

Cidade: MISSAL

ORÇAMENTO

Solicitante: CUSTÓDIO

Pedido: SONOLIZAÇÃO

QNT.	Produto	Valor Unidade	Valor Total
01	MESA DE SOM YAMAHA MG16XU	1.910,00	1.910,00

Valor total: 1.910,00

14.175.895/0001-00

SILVIO JOSÉ GAB ELETRÔNICOS - ME

Av. João XXIII, 1740 - Centro
CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná



Eletromed materiais eletricos
cnpj:11.449.957/0001-36
fone: (45) 3264-7939
Av: João XXIII N° 1874 Sala 2

cliente: CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL
end: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO N° 50
cep: 85.890-000 MISSAL / PR.
fone: (45)3244-1183

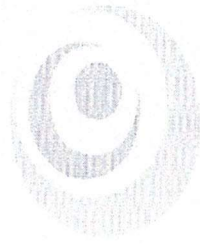
QNT	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT	TOTAL
1	MESA DE SOM MIXER XENYX BEHRINGER	R\$ 2.765,00	R\$ 2.765,00

OBS: ORÇAMENTO VALIDO PARA 30 DIAS

TOTAL R\$ 2.765,00

27 de Agosto de 2014 MEDIANEIRA-PR

11.449.957/0001-36
ELETROMED MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA -ME
Av. João XXIII, 1874 - Sl 02 - Centro
Medianeira - PR - CEP 85884-000



Borges

Calculos e Eletrônicos

AV. PEDRO SOCCOL, 1165 - TEL. 3264-1545

CNPJ: 75.960.526/0001-12- INSCRIÇÃO: 4200210382

MEDIANEIRA, 02 DE SETEMBR DE 2014

CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL
FONE: (45) 3244-1183
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 50
CENTRO
MISSAL - PR

QTD	ITENS	VAL R\$	TOTAL R\$
01	MESA SOM VOXSTORM 12 CANAIS	2.680,00	2.680,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Vendedor
Mateus Musial

75 960 526/0001-12

42002103-02

Eletrônica Borges Ltda.

Av. Pedro Soccol, 1165 centro
35884-000 MEDIANEIRA PR



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 09 de setembro de 2014.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2014 - NR

Justifica-se a contratação da Empresa **SILVIO JOSE GAB – ELETRÔNICOS - ME**, estabelecida na Avenida João XXIII, nº. 1.740, Centro, CEP: 85.884-000, Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 14.175.895/0001-00, que tem como objetivo da aquisição de 01 (uma) mesa de som com capacidade de 16 canais, para utilização no Plenário da Câmara Municipal de Missal, perfazendo um valor total de R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais). Encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

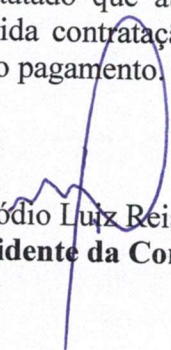
1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação de bens em R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais), em um único pagamento.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



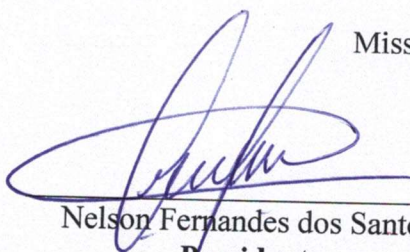
Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2014 - NR

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da Empresa **SILVIO JOSE GAB – ELETRÔNICOS - ME**, estabelecida na Avenida João XXIII, nº. 1.740, Centro, CEP: 85.884-000, Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 14.175.895/0001-00, proveniente da aquisição de 01 (uma) mesa de som com capacidade de 16 canais, para utilização no Plenário da Câmara Municipal de Missal, perfazendo um valor total de R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais), tendo presente o constante dos autos.

Missal - PR, 09 de setembro de 2014.



Nelson Fernandes dos Santos
Presidente



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná

**SILVIO JOSE GAB -
ELETRONICOS - ME**AVENIDA JOAO XXIII, 1740 - CENTRO, Medianeira, PR -
CEP: 85884000**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.012

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4114 0914 1758 9500 0100 5500 1000 0000 1210 0360 2033

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140136285024 - 09/09/2014 09:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9057430580

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIH.

CNPJ

14.175.895/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

camara municipal de missal

CNPJ/CPF

01.579.444/0001-96

DATA DA EMISSÃO

09/09/2014

ENDEREÇO

rua marechal floriano peixoto, 50 -

BAIRRO/DISTRITO

centro

CEP

85890-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Missal

FONE/FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.910,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.910,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0	de do som yamaha mg 16xu	11111111	0400	5102	und	1,0000	1.910,0000	1.910,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVIO JOSE GAB - ELETRONICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.175.895/0001-00
Certidão nº: 60313163/2014
Expedição: 02/09/2014, às 14:54:08
Validade: 28/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVIO JOSE GAB - ELETRONICOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.175.895/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14175895/0001-00
Razão Social: SILVIO JOSE GAB ELETRONICOS ME
Nome Fantasia: MEGA ELETRONICOS
Endereço: AV JOAO XXIII 1740 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2014 a 01/10/2014

Certificação Número: 2014090214530877305682

Informação obtida em 02/09/2014, às 14:53:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 230272014-88888895

Nome: SILVIO JOSE GAB - ELETRONICOS - ME

CNPJ: 14.175.895/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/09/2014.

Válida até 07/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO Nº 075/2014

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2014-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2014-NR, que objetiva a aquisição de uma mesa de som para atender às necessidades da Câmara, junto à empresa SILVIO JOSÉ GAB ELETRÔNICOS - ME, sediada na Av. João XXIII, 1740, na cidade de Medianeira PR, inscrita no CNPJ com nº 14.175.895/0001-00, ao valor de R\$ 1.910,00 (um mil, novecentos e dez reais), considerando tratar-se de empresa especializada na em comercialização e manutenção de equipamentos eletrônicos, áudio e vídeo.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 09 de setembro de 2014.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR/16.106

